

**DECRETO Nº 46.018,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.356.855,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de agosto de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
495042 AUXÍLIOS	1	1.356.855,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.356.855,00</b>
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ ORGANIZAÇÕES	1 9	1.356.855,00
<b>TOTAL</b>	<b>1 9</b>	<b>1.356.855,00</b>

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
344028 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	1.356.855,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.356.855,00</b>
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0902.4152 ATEND. MÉD. POR TERCEIROS/ ORGANIZAÇÕES	1 4	1.356.855,00
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>1.356.855,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
<b>TOTAL</b>	<b>1 9</b>	<b>1.356.855,00</b>
<b>AGOSTO</b>		1.356.855,00
REDUÇÃO		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>1.356.855,00</b>
<b>OUTUBRO</b>		756.855,00
<b>NOVEMBRO</b>		600.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
10707 7 UN. 3	1.356.855,00	1.356.855,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.356.855,00</b>	<b>1.356.855,00</b>
		0,00

**SUMÁRIO**

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO	Esportes e Turismo	23
Casa Civil	Habitação	—
Governo e Gestão Estratégica	Meio Ambiente	23
Economia e Planejamento	Procuradoria Geral do Estado	25
Justiça e Defesa da Cidadania	Transportes Metropolitanos	25
Assistência e Desenvolvimento Social	Recursos Hídricos, Saneamento Obras	26
Emprego e Relações do Trabalho	Universidade de São Paulo	28
Segurança Pública	Universidade Estadual de Campinas	28
Administração Penitenciária	Universidade Estadual Paulista	30
Fazenda	Ministério Público	30
Agricultura e Abastecimento	Editais	32
Educação	Mídia Eletrônica	37
Saúde	Concursos	43
Energia	BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	53
Transportes	Diários dos Municípios	54
Cultura	Partidos Políticos	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	Ministérios e Órgãos Federais	61

**DECRETO Nº 46.019,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 429.037,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trinta e sete reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de agosto de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
27000 MINISTERIO PÚBLICO		
27001 MINISTERIO PÚBLICO		
459051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	429.037,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>429.037,00</b>
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.062.2701.1222 MIN. PÚBLICO - AQUISIÇÕES, OBRAS E INST.	1 5	429.037,00
<b>TOTAL</b>	<b>1 5</b>	<b>429.037,00</b>

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
27000 MINISTERIO PÚBLICO		
27001 MINISTERIO PÚBLICO		
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	429.037,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>429.037,00</b>
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.126.2704.4614 INFORMATICA	1 4	429.037,00
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>429.037,00</b>

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
27000 MINISTERIO PÚBLICO		
<b>TOTAL</b>	<b>1 5</b>	<b>429.037,00</b>
<b>ABRIL</b>		429.037,00
REDUÇÃO		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
27000 MINISTERIO PÚBLICO		
<b>TOTAL</b>	<b>1 4</b>	<b>429.037,00</b>
<b>ABRIL</b>		429.037,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
10707 7 UN. 3	429.037,00	429.037,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>429.037,00</b>	<b>429.037,00</b>
		0,00

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DECRETOS DE 20-8-2001**

**Dispensando** Maria Auxiliadora Albergaria Pereira, RG 2.684.317-1, da função de membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, como represen-

tante da Delegacia Regional do Ministério da Educação e do Desporto - MEC.

**Nomeando**, nos termos do art. 3º, § 1º, IX, do Dec. 42.778-97, Ailton Bueno Scorsotini, RG 1.863.105-4, para integrar, como membro e na qualidade de representante da Delegacia Regional do Ministério da Educação e do Desporto - MEC, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, em complementação ao mandato de Maria Auxiliadora Albergaria Pereira.

**CASA CIVIL**

Secretário: **JOÃO CARLOS CARAMEZ**  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
 Fone: 3745-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução CC - 9, de 20-8-2001**

*Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do III Seminário Nacional dos Servidores Públicos, a realizar-se de 23 a 26-8-2001, na cidade de Guarujá, SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: **ANTONIO ANGARITA**  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
 Fone: 3745-3344

**GRUPO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**

**Extrato de Alienação de Imóvel - Venda Direta**  
 Proc. PPI 425-2000; Parecer Jurídico/PGE (JMG) fls. 65/67; Vendedor: Governo do Estado de São Paulo; Adjudicatário: Prefeitura Municipal de Bocai-

na; Data da escritura: 12-7-2001; Objeto: imóvel situado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - Km. 341, Bocaina - SP; Valor total: R\$ 295.109,00 (com pagamento parcelado).

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Extrato de Contrato**

Proc. 451-2001 - Contrato: 451-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Hélio Ferreira Borba - Objeto: Prestação de serviços técnicos no projeto: Assistência Técnica à Prefeitura do Município de Itapevi - Vigência: 120 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 7.800,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da Assinatura: 14-8-2001.

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretário: **ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO**  
 Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
 Fone: 3845-5544

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL**

**Extrato de Termo de Aditamento**

Proc. 371-2000 - Vols. I e II - Convênio: 279-2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 102-2001 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de São Lourenço da Serra.

Cláusula Primeira: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana em diversas vias do município, conforme projetos às fls. 22/92 e 434/442 - Vol. I.

Parágrafo Único: Inalterado.

Cláusula Segunda: A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 93 e 443 - Vol. I, nas seguintes condições:

1ª parcela: Inalterada.

2ª parcela: no valor de R\$ 200.000,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-financeiros (fls. 93 e 443 - Vol. I), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Terceira: A Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 450 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 30-6-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 17-8-2001.

## Fundap

**Últimos dias para inscrições!**

### Créditos adicionais

### Curso pela Internet

**Diretório a servidores públicos que lidam com despesa, em órgãos de finanças e orçamento, e com a gestão de fundos especiais na administração pública, nos níveis federal, estadual e municipal.**

**Inscrições** Até 23 de agosto

**Realização** 27 de agosto a 27 de setembro

**Duração** 25 horas em 5 semanas

**Programa**

- Classificação
- Autorização e abertura
- Vigência
- Indicação e especificação de recursos

**Veja as vantagens de um Curso a Distância:**

- Economize tempo e dinheiro, estudando quando e onde quiser.
- Aproveite os recursos da ferramenta escolhida: troca e armazenamento de informações e atuação interativa de alunos e professores.
- Participe de trabalhos conjuntos, bate-papos e grupos de discussão.
- Discuta suas dúvidas de trabalho nos espaços criados no curso.

Obtenha outras informações pela Internet em [www.fundap.sp.gov.br](http://www.fundap.sp.gov.br)  
 Ou envie sua mensagem para [apoiocursos@fundap.sp.gov.br](mailto:apoiocursos@fundap.sp.gov.br)

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

Secretaria do Governo e Gestão Estratégica